

Deisi de Cassia Bocalon Maia
Secretária de Saúde SMS/VG

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026/PMVG/MT

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA, Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 – PMVG/MT e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 20 de janeiro de 2026, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo relacionado para apresentação da documentação necessária à contratação no cargo ao qual foi classificado, **com Lotação na Atenção Primária**, conforme anexo I e II deste Edital, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. da Feb nº 2138, Bairro: Ponte Nova – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:30h às 16:30h

Data da Entrega dos documentos: 19/03/2026 a 30/03/2026

CARGO: ODONTÓLOGO					
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR					
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810006789	BRUNA LORENA DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21º	-	Classificado
810002165	EDUARDO HENRIQUE SIMAO MACHADO	Ampla Concorrência	22º	-	Classificado
810005620	EMANUELY LOPES DOS SANTOS QUEIROZ	Ampla Concorrência	23º	-	Classificado
810002526	JOSIANE CRISTINA LEITE	Ampla Concorrência	24º	-	Classificado
810003554	LAYANNARA NASCIMENTO SANTOS	Ampla Concorrência	25º	-	Classificado
810000923	SUELLEN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	26º	-	Classificado
810005892	DANIEL DORILEO CARDOSO	Ampla Concorrência	27º	-	Classificado

CARGO: GENERALISTA					
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR					
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810007075	NATHALIA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	21º	-	Classificado
810005157	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência	22º	-	Classificado
810005737	LEANDRO AUGUSTO PAES DE BARROS SILVA	Ampla Concorrência	23º	-	Classificado
810003442	GABRIELA AMANDA DA SILVA	Ampla Concorrência	24º	-	Classificado
810008947	SABRINA DOMINGUES DA MOTTA	PcD - Pessoa com Deficiência - VG	25º	3º	Classificado
810008705	ANA SUNAMITA PEREIRA MARQUES	Ampla Concorrência	26º	-	Classificado
810007985	GABRIEL ADVINCULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27º	-	Classificado
810007483	LARA DANDOLINI PAVELEGINI	Ampla Concorrência	28º	-	Classificado
810006062	CHARBEL BACHIR ABOU NAQUM	Ampla Concorrência	29º	-	Classificado
810005086	LURIA NIEMIC ONOFRE	Ampla Concorrência	30º	-	Classificado
810003619	GUSTAVO LENÇONE	Ampla Concorrência	31º	-	Classificado
810007431	THATIANE CARVALHO MOREIRA	Ampla Concorrência	32º	-	Classificado
810003695	VITÓRIA CAROLINA BITENCOURT DA SILVA	Ampla Concorrência	33º	-	Classificado
810008636	CAROLINE FASSALUCI	Ampla Concorrência	34º	-	Classificado
810008563	YASMIN MARIA BARROSO PIMENTEL	Ampla Concorrência	35º	-	Classificado
810006647	MARIA LUIZA MIRANDA MACHADO	Ampla Concorrência	36º	-	Classificado
810004714	LUCIENE COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	37º	-	Classificado
810008992	TIAGO ELIAS CRUZ ANTUNES	Ampla Concorrência	38º	-	Classificado
810007357	THIAGO FERNANDES LUZ CABREIRA	Ampla Concorrência	39º	-	Classificado

810007307	ALESSANDRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	40º	-	Classificado
810003534	MARCO ANTONIO SIQUEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência	41º	-	Classificado
810008549	BRUNNA SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência	42º	-	Classificado
810005045	LAIS SILVA RIOS SAD	Ampla Concorrência	43º	-	Classificado
810006079	ANDHRESSA TOCASHIKI DA COSTA	Ampla Concorrência	44º	-	Classificado
810006792	EDUARDA RAMALHO COSTA	Ampla Concorrência	45º	-	Classificado
810004710	TAIS COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	46º	-	Classificado
810005932	LETICIA MARQUES NEVERTH	Ampla Concorrência	47º	-	Classificado
810006923	LARISSA METELLO DA COSTA LIMA	Ampla Concorrência	48º	-	Classificado
810007457	MATHEUS AMORIM SOUZA RONDON	Ampla Concorrência	49º	-	Classificado
810002137	HELIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR	Ampla Concorrência	50º	-	Classificado
810008692	JOAN LEITE	Ampla Concorrência	51º	-	Classificado
810008787	FERNANDA SCHNEIDER	Ampla Concorrência	52º	-	Classificado
810001098	DANIRA SALEGIO BONILLA NEVES	Ampla Concorrência	53º	-	Classificado
810008114	BRISA MOREIRA DA MOTTA	Ampla Concorrência	54º	-	Classificado
810005492	DALTON CRISTOFER DE CAMPOS	Ampla Concorrência	55º	-	Classificado
810007705	THAIS FONSECA LOPES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	56º	-	Classificado
810003159	ANA FATIMA FREITAS BRITTES	Ampla Concorrência	57º	-	Classificado
810006425	AMANDA MARIA GOMES REBESCHINI	Ampla Concorrência	58º	-	Classificado
810008077	MILTON PUERARI JUNIOR	Ampla Concorrência	59º	-	Classificado
810005051	PEDRO FARIA CANONGIA	Ampla Concorrência	60º	-	Classificado

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Este processo seletivo simplificado estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente processo seletivo público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

No ato da contratação, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" acima, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

17.3. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato ou a não apresentação da documentação exigida no anexo I e II deste edital e alíneas, no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 1 – RG; (Cópia).
 - 2 – CPF; (Cópia).
 - 3 – Título de eleitor; (Cópia).
 - 4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site).
 - 5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).
 - 6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia).
 - 7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia)
 - 8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia)
 - 9 - Comprovante de Endereço em seu nome ou em nome de cônjuge, pai ou mãe, na área adstrita para qual se inscreveu;
 - 10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT,
 - 11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
 - 12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
 - 13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
 - 14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
 - 15 – 01 (uma) Foto recentes 3x4
 - 16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:
- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)
 - **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)
 - 17 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho Regional caso o cargo necessite.
 - 18 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual de 1º e 2º graus (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).
 - 19 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal de 1º e 2º graus. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser autenticada no próprio site.
 - 20 – Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho.
 - 21 – Curriculum

Várzea Grande - MT, 18 de março de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**Procedimento Administrativo****Processo Administrativo**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG o Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para obra de implantação de pavimentação asfáltica de vias urbanas, drenagem urbana no bairro Joaquim Curvo, contemplando as Ruas: S/D, Rondonópolis, Cuiabá, J.A, Curvo e Argentina. com Extensão de 1.541,01 metros e uma área de 1.762,20 m², no município de Várzea Grande – MT. NÃO CONTEMPLA EIA/RIMA.

Atenciosamente,

Juliano Machado da Rosa

Subsecretário Municipal de Viação e Obras

Notificação Extra Judicial**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL/SMVO/2026**

CONTRATO Nº: 083/2021

Contratada: Evvia Engenharia e Consultoria Ltda

CNPJ: 32.612.424/0001-01

Endereço: Av. Rua Das Orquídeas, 222, 1756, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT,

Cep: 78050-010.

Representante: Sr. Diogo Menezes Souza

Assunto: Solicitação de esclarecimentos técnicos e apresentação de documentos – Contrato nº **083/2021** – Contrato de Repasse nº 944986 – Demanda do Tribunal de Contas da União (TCU)

Prezados Senhores,

O Município de Várzea Grande – MT, por meio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de responsável pela gestão e fiscalização contratual, vem por meio desta **NOTIFICAR a Evvia Engenharia e Consultoria Ltda**, na condição de responsável pela elaboração dos projetos de engenharia referentes ao Contrato nº **083/2021**, vinculado ao Contrato de Repasse nº 944986, que trata da execução de obras de pavimentação e drenagem urbana em diversos bairros do município.

A presente notificação decorre de solicitação formal encaminhada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito do processo de acompanhamento TC 004.077/2026-1, a qual foi recebida por esta municipalidade por intermédio da Controladoria Geral do Município, conforme Ofício nº 127/CGM/2026.

Diante disso, solicita-se a essa empresa a apresentação dos esclarecimentos técnicos e documentos abaixo relacionados, indispensáveis para subsidiar a resposta institucional ao órgão de controle externo.

1. ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Apresentar justificativas técnicas detalhadas para os seguintes pontos:

Majoração do tráfego de projeto, considerando a adoção do parâmetro $N = 10\%$, sem a devida comprovação por meio de dados locais, contagens classificatórias ou estudos específicos de tráfego;

Possível superdimensionamento da estrutura do pavimento, tendo em vista a ausência de estudo técnico de tráfego que fundamente a solução adotada;

Inclusão de aproximadamente 40 cm de material granular (base e sub-base) sob os passeios, indicando os critérios técnicos, normativos e metodológicos que embasaram tal decisão.

2. DOCUMENTOS TÉCNICOS

2.1. Apresentar os seguintes documentos em formato auditável:

Memória de cálculo das áreas utilizadas para o cálculo dos volumes de CBUQ, base e sub-base, com devida compatibilização entre projeto e orçamento;

Memória de cálculo dos quantitativos de piso podotátil, incluindo premissas adotadas e normas técnicas aplicáveis;

Memória de cálculo completa das Distâncias Médias de Transporte (DMT), incluindo quadro resumo e demonstrações matemáticas;

2.2. Planilha orçamentária em formato editável/auditável, contendo:

Composições analíticas;

Memórias de cálculo;

Fórmulas aplicadas;

2.3. Projetos técnicos em formato editável (CAD/BIM), incluindo:

Plantas topográficas;

Seções transversais;

Perfis longitudinais;

Projetos de drenagem.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Destaca-se que a demanda do TCU aponta possível inconsistência técnica no dimensionamento do pavimento, especialmente no que se refere à adoção do parâmetro de tráfego ($N = 10\%$) sem respaldo em estudos específicos, o que pode ter influenciado na escolha de solução mais onerosa (CBUQ), em detrimento de alternativas mais econômicas, como tratamentos superficiais.

Tal situação pode caracterizar, em tese, dimensionamento superestimado e potencial prática antieconômica, razão pela qual se faz imprescindível a apresentação de justificativas técnicas robustas e devidamente fundamentadas.

4. PRAZO

Fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação, para o encaminhamento integral das informações e documentos solicitados.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não atendimento no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Várzea Grande/MT, 17 de março de 2026.

João Carlos Seratti Alvares

Assessor Especial

Juliano Machado da Rosa

Subsecretário Municipal de Viação e Obras

Superintendência de Licitação